PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº: 22 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - CMS/NF

Publicar habilitação de entidade para compor os quadros do CMS-NF

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei complementar nº 152 18 de novembro de 2013 e a Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Resolve

Considerando a importância e necessidade de normatização do Conselho Municipal de Saúde de Nova Friburgo, vem por meio desta, publicar a habilitação do Grupo de Promoção Humana (GPH) para compor o quadro no segmento usuário do Conselho Municipal de Saúde de Nova Friburgo. Indicando o titular e suplente abaixo elencados:

Titular: Eloisa Helena Rastrelli

Suplente: Maria das Graças Adame

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 03 de dezembro de 2025.

Claucio Ronaldo Pereira de Jesus

Presidente do CMS NF

Código identificador: f813e435-91fe-4aa8-9e26-a4e5232f60cb